

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 20/68.

(22/68)

ASSUNTO: PROJETO DE LEI, nº 20/68 - EXECUTIVO -
CRIA, COMO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO, SUA BANDEIRA .-

DATA DA ENTRADA: 14 de setembro de 1968.~

Distribuído ao Vereador: Comissão de Educação, Saúde e Assistência
SOCIAL, com vistas a Comissão de Economia e Finanças.-

SOLUÇÃO: **AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO**

OBSERVAÇÕES:

LEI 215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para estudo e Parecer.-

Em 20 de setembro de 1968.

Ezilio michelin

Ezilio Michelin

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após a leitura do Projeto de Lei nº 22/68, que Cria, Como Símbolo do Município, sua Bandeira, nós abaixo assignados Membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, opinamos pela sua aprovação e recomendamos identica manifestação do * Plenário, em face da oportunidade da medida proposta.-

Sala Fernando Ferrari 20/9/1968.-

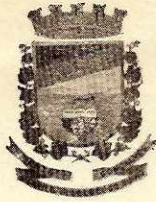
Darcy G. Ramos

Zelindo Berselli

Aprovado por unanimidade
de votos, em regime de urgência
Em 20/9/68.

AO EXECUTIVO
PARA SANÇÃO

Ezilio michelin
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Em 6 de Setembro de 1968

Senhor Presidente :

Atendendo solicitação do conselho Municipal de Turismo, que sugeriu fôsse criada a Bandeira Municipal, para ser hasteada pela 1ª vez durante os festejos da 1ª SEMANA DE BENTO GONÇALVES, encaminhamos às Delegações das Prefeituras Municipais, uma consulta e pedido de sugestões para tão importante ato.

A sugestão a nós encaminhada foi submetida à apreciação do CONTUR que a aprovou integralmente, de maneira que estamos remetendo o projeto de lei dentro da orientação das D.P.M.

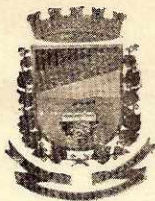
É permitido aos municípios que tenham seus símbolos próprios, conforme § 3º do Artº 1º da Constituição do Brasil, estando portanto nosso ato, quanto ao seu aspecto legal, perfeitamente enquadrado nos dispositivos em vigor.

Entendemos deva fazer ^{parte} da bandeira municipal nosso Braço criado pela Lei nº 216, de 12.12.1966, e como o mesmo é muito colorido, possuindo tôdas as côres no

.....

Exmo. Sr.
Ezilio Michelim
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

Recebido em	14/9/68
Expedido em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

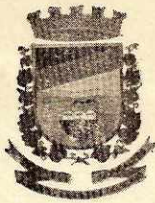
.....

nobres - verde, amarelo, azul e vermelho - o restante da bandeira deverá ser mais discreto.

O Brazão será colocado no centro da bandeira, em fundo branco, com o prolongamento apenas da barra vermelha na qual se lerá a legenda em branco "Paz e Trabalho". - o branco representa a paz e o vermelho, côr vigorosa o trabalho.

Dada a urgência do assunto e o tempo necessário para a confecção da bandeira, solicitamos a V. Exa. - seja dada prioridade na apreciação do presente projeto de lei e aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe os elevados protestos de aprêço e consideração.


Milton Rosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 22/68
de
6 de Setembro de 1968

CRIA, COMO SÍMBOLO DO MUNICI-
PIO, SUA BANDEIRA.

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguintes lei :

Artº 1º - É criada a Bandeira do Município, como -
símbolo, que terá as seguintes características :

- a) - Ao fundo será um retângulo branco, tendo ao -
Centro o Brazão do Município, criado pela Lei
nº 216, de 12.12.1966, com uma faixa vermelha
em diagonal, coincidindo com a faixa vermelha
do Brazão, com a legenda : Paz e Trabalho;
- b) - o branco sugere a paz que deve reinar na fami
lia bentogonçalvense e o vermelho o Trabalho,
único fator de progresso da comunidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos -
seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta
e oito.


Milton Rosa

Prefeito

PAZ E



TRABALHO